



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DJE nº 1
Disponibilização: 04/02/2026
Publicação: 05/02/2026

PORTARIA PRES/TRF2 Nº 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria PRES/TRF2 Nº 843, de 02 de dezembro de 2025, que estabelece o expediente no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no ano de 2026, conforme os parâmetros indicados, em razão de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria PRES/TRF2 Nº 843, de 02 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos dias, abaixo indicados, do ano de **2026**:

I - 1º a 06 de janeiro - Recesso judiciário (artigo 62, inciso I, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966);

II - 20 de janeiro - Dia de São Sebastião (artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010);

III - 16 e 17 de fevereiro - Carnaval (artigo 62, inciso III, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966);

IV - 18 de fevereiro - Quarta-Feira de Cinzas - Ponto Facultativo;

V - 1º, 02 e 03 de abril - Semana Santa (artigo 62, inciso II, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966);

VI - 20 de abril - Ponto Facultativo;

VII - 21 de abril - Tiradentes (artigo 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, com a redação dada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

VIII - 23 de abril - Dia de São Jorge (artigo 1º da Lei Estadual nº 5.198, de 05 de março de 2008);

IX - 1º de maio - Dia Mundial do Trabalho (artigo 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949);

X - 04 de junho - *Corpus Christi* - Ponto Facultativo;

XI - 05 de junho - Ponto Facultativo;

XII - 10 de agosto - Ponto Facultativo;

XIII - 11 de agosto - Dia do Advogado (artigo 62, inciso IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966);

XIV - 07 de setembro - Dia da Independência do Brasil (artigo 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949);

XV - 12 de outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (artigo 1º da Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980);

XVI - 30 de outubro - em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 - Dia do Servidor Público;

XVII - 02 de novembro - Finados (artigo 62, inciso IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966);

XVIII - 20 de novembro - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (artigo 1º da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023);

XIX - 07 de dezembro - Ponto Facultativo;

XX - 08 de dezembro - Dia da Justiça (artigo 62, inciso IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, com a redação dada pela Lei nº 6.741, de 17 de dezembro de 1979);

XXI - 25 de dezembro - Natal (artigo 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO**, **Presidente**, em 03/02/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1551034** e o código CRC **92FD8625**.